

2019 e o Decreto 9177, de 26 de outubro de 2021, em observância ao contido no processo protocolado sob número 20.050.520-4,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR os Planos de Trabalho Anual dos Agentes de Ouvidoria e Transparência, de Controle Interno e de Compliance, para o exercício de 2023 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme insertos às folhas 2 a 48, do processo registrado sob número 20.050.520-4.

I. A íntegra dos referidos Planos de Trabalho está disponível para consulta no Portal do IDR-Paraná na internet, constando do endereço eletrônico:

<https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Nucleo-de-Controle-e-Integridade>

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2023
(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

12504/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº019/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e o Decreto 9177, de 26 de outubro de 2021, considerando a necessidade de oficializar a composição do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme competências descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, e na Resolução CGE nº 55/2021, publicada no DIOE nº 11057, de 16 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os empregados públicos e servidor público abaixo relacionados para comporem, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, exercendo as funções de Agente de Controle Interno, Agente de Compliance e Agente de Ouvidoria e de Transparência:

- I. Como agente de Controle Interno: **Ramao Fabrício da Costa** – RG 20856203/PR
II. Como Agente de Compliance: **Marcos Valentin Ferreira Martins** – RG 33819471/PR
III. Como Agente de Ouvidoria e Transparência: **João Batista Zanini** – RG 62391693/PR

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito ou redundantes.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2023
(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e o Decreto 9177, de 26 de outubro de 2021, considerando a necessidade de oficializar a composição do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme competências descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, e na Resolução CGE nº 55/2021, publicada no DIOE nº 11057, de 16 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os empregados públicos e servidor público abaixo relacionados para comporem, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, exercendo as funções de Agente de Controle Interno, Agente de Compliance e Agente de Ouvidoria e de Transparência:

- I. Como agente de Controle Interno: **Ramao Fabrício da Costa** – RG 20856203/PR
II. Como Agente de Compliance: **Marcos Valentin Ferreira Martins** – RG 33819471/PR
III. Como Agente de Ouvidoria e Transparência: **João Batista Zanini** – RG 62391693/PR

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito ou redundantes.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2023
(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

12604/2023

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos menores aprendizes admitidos* e demitidos durante o mês de Janeiro de 2023.

DEMITIDOS			
Nome	Cargo	Data	Tipo de contrato
Maria Rita de Campos	Menor Aprendiz	27/01/2023	Empregado CLT

*Não houve admissões neste período.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

12758/2023

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR
CNPJ n.º 76.592.807/0001-22

ATA DA 381ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), reuniram-se, via webconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, presentes os Conselheiros: **JOÃO CARLOS ORTEGA**, aclamado Presidente, em substituição, nos termos do Art. 19, § 3º do Estatuto Social da Companhia, **JORGE LUIZ LANGE**, **CESAR VINICIUS KOGUT**, **DARLAN SCALCO** e **THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS** - Membros, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, registrando-se ainda a presença da Gerente do Departamento de Contabilidade, **CAROLINA MINAS**. Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, este convidou a mim, **CAMILA DE LIMA PISSUTO DOS REIS**, para secretariar a reunião e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos, sendo de imediato abordado o item da Ordem do Dia, qual seja:

1. CIÊNCIA DA RENÚNCIA DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor-Presidente submete à apreciação do Conselho de Administração, para conhecimento, a renúncia, a partir de 01/01/2023, do Presidente do Conselho de Administração Sr. **AUGUSTINHO ZUCCHI**. **Justificativa:** Em atendimento ao Artigo 52 do Estatuto Social da Cohapar: "Art. 52 Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição ad nutum.".

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho de Administração tomou ciência da renúncia do Presidente do referido Conselheiro **AUGUSTINHO ZUCCHI**, a partir de 01/01/2023, nos termos acima evidenciados.

2. INDICAÇÃO DE PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração, para deliberação, a escolher, entre os membros do Conselho de Administração, um Presidente interino, nos termos do artigo 19, §3º do Estatuto Social da Companhia, que dispõe: *O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista controlador e designado pela Assembleia Geral que o eleger, sendo substituído em suas ausências e impedimentos pelo Conselheiro escolhido pela maioria de seus pares.* **Justificativa:** Compete ao Acionista Majoritário a indicação de novo membro, que deverá ser eleito em Assembleia Geral. Assim, se faz necessária à indicação de um dos membros para a Presidência do referido Conselho, até que seja efetuada a eleição.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho de Administração resolveu indicar o Conselheiro **JOÃO CARLOS ORTEGA** para responder pela função de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a declaração encerrada a reunião, da qual participou, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros. Curitiba, 06 de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
227616223

Documento emitido em 31/03/2023 14:42:34.

Diário Oficial Executivo
Nº 11359 | 13/02/2023 | PÁG. 62

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

12604/2023

JOÃO CARLOS ORTEGA, Presidente, em substituição; **JORGE LUIZ LANGE**, **CESAR VINICIUS KOGUT**, Membro; **THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS**, Membro; **DARLAN SCALCO**, Membro; e **CAMILA DE LIMA PISSUTO DOS REIS**, Secretária-Geral da Cohapar, em exercício.)